

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE
EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 1514 de 7 de Maio de 2025
DATA: 07/05/2025

APRESENTAÇÃO

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php> , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 88 35271260
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, CEP: 63.460-000. Pereiro-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pereiro



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura de Pereiro-ce
CPF: ***.705.180-**
IP com nº: 192.168.1.62
www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1275

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO Nº 415/2025

DECRETO Nº 415/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é feriado nacional em comemoração ao Dia do Trabalho, recaindo, no ano de 2025, em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que no dia seguinte, sexta-feira (02/05/2025), o expediente em diversas Secretarias Municipais é realizado em horário corrido, com demanda administrativa reduzida;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa da medida, diante da baixa demanda de atendimento ao público nesse período e do funcionamento reduzido das secretarias em horário corrido, o que possibilita a racionalização dos serviços e a economia de recursos públicos, sem comprometer as atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Pereiro, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser interrompidos, a exemplo dos setores de saúde, limpeza urbana, vigilância patrimonial e outros que funcionem em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Pereiro, Pereiro-CE, aos 29 de abril de 2025.

José Hermano do Nascimento Nogueira - Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Hermano do Nascimento Nogueira
Prefeito

Carlos Eduardo Marques de Lima
Vice-prefeito

Francisca Daniele Morais de Lima
Chefe de Gabinete - GABINETE

Joelma Marcia Nogueira de Sousa
Secretário(a) - ADMINISTRAÇÃO

Jose Alves Rodrigues Junior
Secretário(a) - AGRICULTURA

Alcides Leite da Silva Neto
Secretário(a) - EDUCAÇÃO E DESPORTO

Francisco Reginei dos Santos
Secretário(a) - FINANÇAS

Carlos Bruno de Sousa Silva
Secretário(a) - MEIO AMBIENTE

Raul Santos de Aquino
Secretário(a) - OBRAS E URBANISMO

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
Secretário(a) - SAÚDE E SANEAMENTO

Raiza Maria de Aquino Abagaro
Secretário(a) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

